

CONSELHOS SOCIAIS

**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



Rua do Carmo, 171 - Centro - SP
Tel.: (11) 3293-7500 - CEP 01019-900
Site: www.sindnapi.org.br

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

MANUAL DO CONSELHEIRO

Um bom Conselho faz a diferença

Este manual é mais uma iniciativa para que as pessoas compreendam a importância dos Conselhos Sociais, como é o seu funcionamento, suas atribuições e, ao mesmo tempo, um incentivo para que mais pessoas participem dessas ações, assegurando os direitos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos



Criação da Secretaria Nacional do Idoso

É cada vez maior o número de idosos na sociedade. É fato que as pessoas estão vivendo mais tempo, no entanto, quando se trata de envelhecer no Brasil, não necessariamente viver mais significa viver bem.

É absurdo, mas os governantes ainda não consideraram e compreenderam de forma adequada o novo perfil da população brasileira, com milhões de idosos, que necessitam de políticas públicas específicas para assegurar uma vida digna, depois de uma longa jornada de trabalho e contribuição para a formação do país.

Uma das maiores provas do descaso do Estado Brasileiro em relação aos idosos é que não existe um Ministério ou



Secretaria para estabelecer ações para a terceira idade.

Existem programas na área de turismo, cultura, saúde, entre tantos outros voltados para a terceira idade; porém, como as poucas iniciativas estão atreladas aos Ministérios existentes, muitos bons projetos se perdem em meio à burocracia, deixando de melhorar efetivamente a vida das pessoas. Por isso a necessidade de um órgão federal específico para estabelecer políticas aos idosos.

Não há mais como os governantes fecharem os olhos para a população da terceira idade. A omissão, sim, resultará em grandes problemas futuros para a sociedade brasileira, uma vez que o processo de envelhecimento é a ordem natural dos seres humanos e as pessoas estão vivendo cada vez mais.

O Ministério ou Secretaria de Políticas para os Idosos representa o primeiro passo para que a população idosa comece a ser integrada nas ações por um Brasil que respeite de fato aqueles que o ajudaram a construir e que não podem ser abandonados com o passar do tempo.

João Batista Inocentini

Presidente Licenciado do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical.

SINDNAPI

**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS,
PENSIONISTAS E IDOSOS
DA FORÇA SINDICAL**

ENDEREÇO:

Rua do Carmo, 171
Centro - São Paulo -
CEP: 01019-900.
Fone: (11) - 3293-7500

Carlos Andreu Ortiz
Presidente Nacional

DIRETORIA NACIONAL OPERATIVA:

João Batista Inocentini,
Presidente Nacional licenciado; Plínio
Gustavo Adri Sarti,
Diretor Nacional Secretário-Geral;
Marcos José Bulgarelli,
Diretor Nacional de Finanças;
Julio Quaresma Filho,
Diretor Nacional Administrativo;
Andrea Angerami C. S. Gato,
Diretora Nacional de
Assuntos Jurídicos;
Paulo José Zanetti,
Diretor Nacional de
Assuntos Previdenciários;
Juarez Martelozo Ramos,
Diretor Nacional de Turismo;
Arnaldo Gonçalves,
Diretor Nacional de
Relações Internacionais;

Edmundo Benedetti, Diretor
Nacional de Organização;
Maria Antonia R. Magalhães,
Diretora Nacional da Mulher e
Lucas Neri Silva, Diretor
Nacional de Projetos.

DIRETORIA NACIONAL EXECUTIVA:

Luiz Alberto Catanoe,
Darci Callegari, Edison Cortez,
Severina Silva dos Santos,
Wilson Vidal de Melo, Cícero
Firmino da Silva, José Pereira
dos Santos, João Carlos
Gonçalves, Luis Carlos Silva
Barbosa, Rosana Sampaio N.
Gama, Valdete Lopes Ferreira,
Levy Gonçalves Ferreira, José
Ferreira da Silva, Julinda Gomes
Bonfim, Maria Aparecida G. Monho

CONSELHO FISCAL

Cláudio Aureliano Moreira
Júlio Joaquim de Araújo
Joaquim Antônio

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Nilzete Ramos Ribeiro
Acácio de Oliveira
Sebastião Teixeira de Camargos

CONSELHOS SOCIAIS

Rua do Carmo, 171 - Centro - SP
Tel: (11) 3293-7500 - CEP: 01019-900
Site: www.sindnapi.org.br

MANUAL DO CONSELHEIRO

Jornalista Responsável: Ricardo Flaitt
MTB 40.939; ricardo.flaitt@sindnapi.org.br

Direção de Arte: Jaime Alves Feitosa
jaime.alves@sindnapi.org.br; **Colaboração:**
Anderson Ines/anderson.ines@sindnapi.org.br;

Textos: Valdete Lopes Ferreira.



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



Sindnapi sempre presente e atuante

O Sindicato desenvolve um amplo trabalho em benefício dos aposentados, porém, para avançar quanto aos direitos dos idosos na sociedade, é necessário o fortalecimento da participação de representantes dos idosos nos Conselhos Municipais, Estaduais e Federal. Estar presente de forma atuante é uma meta estabelecida pelo Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Muita gente deve estar se perguntando:

Mas o que são estes Conselhos?

O que eles fazem na prática?

Os Conselhos, garantidos na Constituição Federal de 1988, são mecanismos para possibilitar a participação dos cidadãos junto aos poderes públicos. Representam canais diretos de segmentos da sociedade, onde a população tem o poder de fiscalizar, opinar, sugerir, criticar, propor e, em alguns casos, até mesmo decidir ações junto aos órgãos públicos.

É por meio dos Conselhos que os representantes do Sindicato e da sociedade poderão apresentar aos poderes públicos as necessidades, desafios e projetos para a terceira idade. Por mais que muito já se tenha avançado, ainda é grande o desafio para assegurar que

os Conselhos não sejam tratados como mera figuração. Assim, o trabalho desenvolvido pelo Sindicato dos Aposentados, principalmente nos de Previdência, Saúde e Idosos é preparar os representantes para uma forte atuação e, ao mesmo tempo, conscientizar os políticos da importância dos Conselhos.

A criação do Estatuto do Idoso, sem dúvida, colocou em discussão e garantiu direitos à população da terceira idade na sociedade, no entanto, infelizmente as leis no Brasil nem sempre funcionam na prática e é exatamente neste ponto em que os Conselhos também exercem papel fundamental.

Este Manual é mais uma iniciativa para que as pessoas compreendam a importância dos Conselhos, como é o seu funcionamento, suas atribuições e, ao mesmo tempo, é um incentivo para que mais pessoas participem dessas ações para assegurar os direitos dos idosos, que tanto são penalizados pela ausência de boas políticas e o descaso.

Carlos Andreu Ortiz

*Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados,
Pensionistas e Idosos da Força Sindical.*

A participação nos Conselhos Sociais é compromisso com Responsabilidade Social

Esse tema envolve profundamente as relações entre Estado e sociedade.

O desenvolvimento da Organização Sindical dos trabalhadores, nas primeiras décadas do século XX, contribuiu para reavaliar a perspectiva de atuação do capitalismo, frente às questões sociais. A pressão da classe trabalhadora, concretizada em inúmeras greves e aliada a fatores de ordem econômica e política, levou os capitalistas a atuar no sentido de modelar o sistema formal de proteção social.

Essas mudanças provocaram alterações no modelo do desenvolvimento econômico, ocasionando altos índices de desemprego. Exatamente por tantas transformações ocorridas no século XX, a década de 90 foi preconizada com ações organizadas e estrategicamente voltadas para o tema responsabilidade social.

Por serem importantes agentes de promoção do desenvolvimento econômico e do avanço tecnológico, a qualidade de vida da humanidade passou a depender cada vez mais de ações cooperativas, que foram incorporando, de maneira progressiva, o conceito de responsabilidade social, tornando-o um comportamento formalizado em projetos de atuação na sociedade civil.

“O que se busca, atualmente, é o equilíbrio do processo entre fazer o bem e fazer bem feito”

Valdete Lopes, coordenador dos Conselhos



Muitas vezes, tem-se a ideia de que para fazer e gerir um projeto social basta fazer o bem e ter boa vontade. O que se busca, atualmente, é o equilíbrio do processo entre fazer

o bem e fazer bem feito através de transparência nas decisões, além de maior conhecimento, consolidando os projetos sociais como uma ação realmente eficiente.

A relação estabelecida entre um projeto e os cidadãos usuários (associados) não pode ser vista de forma assistencialista. Em um projeto social também se faz necessário, como em qualquer outro projeto, a potencialização de talentos e o desenvolvimento da autonomia de seus realizadores. Finalmente a noção de responsabilidade social decorre da compreensão de que as ações devem, necessariamente, buscar trazer benefícios para a sociedade. A adoção de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos e compromissos éticos da entidade fortalece a legitimidade social de suas atividades, refletindo-se positivamente no conjunto de suas relações.

Assim sendo a participação nos Conselhos Sociais é Compromisso com responsabilidade Social.

Valdete Lopes Ferreira é Diretor Executivo Nacional do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, coordenador da participação do Sindnapi nos Conselhos e presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos/SP

Telefones úteis



SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS

SEDE PRÓPRIA
Rua do Carmo, 171
Centro - São Paulo/SP.
CEP 01019-900



TELEFONE
(11) 3293-7500

www.sindnapi.org.br
duvidas@sindnapi.org.br

ESTATUTO DO IDOSO:

Para ficar por dentro ou copiar o Estatuto do Idoso para o seu computador, acesse nosso site:

www.sindnapi.org.br



Em caso de maus tratos não se cale, denuncie!

NENHUM DE NÓS É TÃO FORTE QUANTO TODOS NÓS JUNTOS!

CONSELHOS SOCIAIS



Rua do Carmo, 171 - Centro - SP
Tel.: (11) 3293-7500 - CEP 01019-900
Site: www.sindnapi.org.br

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

ÍNDICE

Apresentação: Criação da Secretaria Nacional do Idoso, por João Batista Inocentini02

Apresentação: Sindnapi sempre presente e atuante, por Carlos Andreu Ortiz03

Responsabilidade Social: Valdete Lopes Ferreira, Dir. Exec. Nacional.....04

Para que servem os Conselhos Sociais.....06

Conselho Nacional de Previdência Social - FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....07

Conselho Nacional de Saúde - FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....08

Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos - FINALIDADE E COMPETÊNCIAS09

Fundo do Idoso: Como investir seu imposto de renda em benefício dos nossos idosos.....10

O Sindnapi apresenta suas principais propostas11

O que faz o Sindicato dos Aposentados na sociedade?14

Endereços das Sedes e Subsedes do Sindnapi em todo Brasil.....15

Para que servem os Conselhos Sociais

Bons conselhos devem ser ouvidos

Os Conselhos são espaços institucionais de interlocução do Estado com a sociedade organizada, e estes têm caráter relevante e estratégico, especialmente na formulação de políticas públicas, que vai ao encontro dos anseios dos Aposentados, Pensionistas e Idosos. Deste modo, elaboramos o programa “Sindnapi nos Conselhos”, para estabelecer diretrizes básicas, no sentido de permitir a participação organizada dos representantes do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical, nos Conselhos Sociais. Sendo, portanto, a oportunidade para juntos construirmos uma grande rede nacional de participação social dos aposentados, pensionistas e idosos.

Qual o papel do conselheiro?

Compete aos representantes nos Conselhos Sociais:

1. Interessar-se pela legislação em toda sua abrangência, pertinente ao Conselho Social que participa;
2. Ter plena ciência do seu papel e dos demais, especialmente o do Conselheiro representante do Poder Público;

3. Inteirar-se da realidade das principais propostas a serem pautadas;

4. Manter contato com entidades que podem atuar positivamente na atividade de conselheiro, tais como: Ministério Público, OAB, Defensoria Pública, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Sindicatos, Sindicatos de Aposentados, Clubes da Terceira Idade, ONGs, Sociedade Amigos de Bairro, entre outros;

5. Promover e participar de atividades e iniciativas de interesse social;

6. Apresentar relatórios sobre as atividades realizadas nos Conselhos Sociais;

7. Levar ao conhecimento público as propostas e soluções legais de interesse comum;

8. Manter seu suplente informado sobre todas as ações do Conselho, muito embora seja aconselhável a participação do suplente em todas as atividades e reuniões do Conselho;

9. Apresentar ao Conselho, as propostas e os projetos de interesse geral, para a apreciação e deliberação devida;

10. Participar da tomada de decisões do Conselho;

11. Participar dos grupos de tra-



Luiz Antonio Adriano da Silva

Diretor da Estadual São Paulo

balho e de comissões instituídas pelo Conselho;

12. Representar o Conselho, quando assim for deliberado pela plenária ou designado(a), em atos oficiais e solenes;

13. Manter-se atualizado sobre as propostas da Entidade que representa;

14. Verificar as possibilidades de ações integradas, com diferentes Conselhos, levando-as para apreciação do Conselho;

15. Justificar as ausências nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Conselho Nacional de Previdência Social

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade:

Deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário.

Composição:

O Conselho é constituído por seis representantes do Governo Federal e nove representantes da sociedade civil, sendo três representantes dos aposentados e pensionistas, três representantes dos trabalhadores em atividade e três representantes dos empregadores.

Competências:

1. Estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;

2. Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

3. Apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social, definindo objetivos, metas, prazos e mecanismos de controle, para avaliação de sua execução;

4. Apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social;

5. Acompanhar e apreciar, através de relatórios, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social;

6. Acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social e propor o seu aperfeiçoamento;

7. Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

8. Estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Diretor-Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para formalização de desistência ou transigência judicial, conforme o disposto no art. 132 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

9. Aprovar os critérios de arrecadação e de pagamento dos benefícios por intermédio da rede bancária ou por outras formas;

10. Acompanhar e verificar os trabalhos de manutenção do Cadastro Nacional de Informações Sociais;

11. Estabelecer normas de padronização sobre o processo de produção de informações e sobre a sua divulgação à sociedade;



12. Pronunciar-se, previamente ao seu encaminhamento, sobre medidas legais que impliquem renúncia previdenciária;

13. Acompanhar ações, procedimentos e medidas relativamente às renúncias previdenciárias;

14. Acompanhar a cobrança administrativa e judicial dos créditos previdenciários do INSS, inclusive quanto à forma de pagamento;

15. Acompanhar o pagamento de precatórios;

16. Cumprir outras atribuições definidas em lei.

Conselho Nacional de Saúde

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade:

Tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua abrangência.

Composição do Conselho:

O Conselho Nacional de Saúde é composto por quarenta e oito membros, sendo vinte e nove membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos em processo eleitoral direto; onze membros representantes de entidades de profissionais de saúde,

incluída a comunidade científica da área de saúde; do Poder Público seis membros representantes do Governo Federal, um membro representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), e um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems); e dois membros representantes de entidades de prestadores de serviços de saúde; e dois membros representantes de entidades empresariais com atividades na área de saúde.

Forma de Escolha da Sociedade Civil: Os representantes dos usuários do SUS e os representantes dos profissionais de saúde são eleitos de forma direta.

Competências:

1. Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, na esfera do Governo Federal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

2. Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços;

3. Elaborar cronograma de transferência de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, consignados ao SUS;

4. Aprovar os critérios e os valores para remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura de assistência;

5. Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

6. Acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área da saúde, credenciado mediante contrato ou convênio;

7. Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

8. Articular-se com o Ministério da Educação quanto à criação de novos cursos de ensino superior na área da saúde, no que concerne à caracterização das necessidades sociais;

9. Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

CONTATOS:

Fones: (61) 3315-2150

(61) 3315-2151

(61) 3315-3566

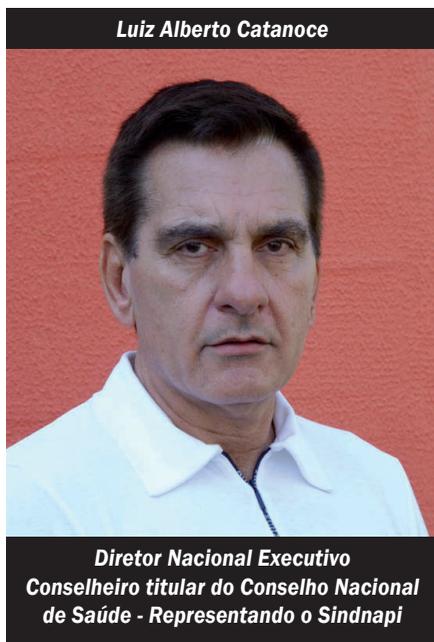
Fax: (61) 3315-2414

(61) 3315-2472

e-mail: cns@saude.gov.br

Endereço:

Esplanada dos Ministérios,
Bloco G, Anexo B. Sala 104B.
Brasília-DF, CEP:70.058-900



Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade:

Elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

Composição:

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso é composto por quatorze representantes do Poder Executivo e quatorze representantes de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que tenham filiações organizadas em, pelo menos, cinco unidades da Federação, distribuídas em três regiões do País.

Forma de Escolha da Sociedade Civil

A sociedade civil é representada por entidades eleitas em assembleia, convocada

especialmente para esta finalidade. A eleição será convocada pelo CNDI, por meio de edital, publicado no Diário Oficial da União, sessenta dias antes do término do mandato dos seus representantes.

Competências:

1 - Elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

2 - Zelar pela aplicação da política nacional de atendimento ao idoso;

3 - Dar apoio aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos do Idoso, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto;

4 - Avaliar a política desenvolvida nas esferas estadual, distrital e municipal e a atuação dos conselhos do idoso instituídos nessas áreas de governo;

5 - Acompanhar o reordenamento institucional, propondo modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso;

6 - Apoiar promoção de campanhas educativas sobre direitos do idoso, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de violação desses direitos;

7 - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso; e

8 - Elaborar o regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros, definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente.

Ao CNDI compete, ainda:

1 - Acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741, de 2003, e dos demais atos normativos relacionados ao atendimento do idoso;

2 - Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política nacional de atendimento dos direitos do idoso;

3 - Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o atendimento ao idoso;

4 - Realização de estudos, debates e pesquisas sobre aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento ao idoso, desenvolvidos pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; e

5 - Estimular a ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais, territoriais e municipais, visando fortalecer o atendimento dos direitos do idoso.

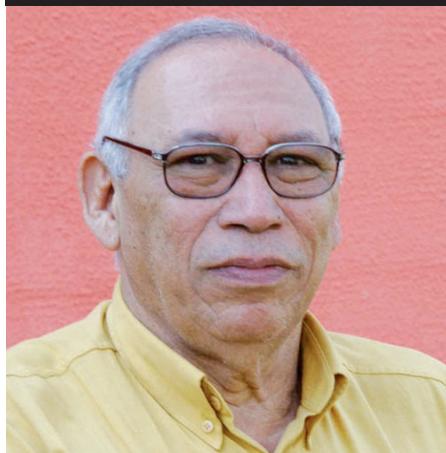
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

- Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP 70308-200 - Telefone: (61) 2027-3900

E-mail: direitoshumanos@sdh.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 20h

Lucas Neri Silva



Diretor Nacional de Projetos
Conselheiro titular do Grande Conselho
Municipal/SP - Representando o Sindnapi

Fundo do Idoso

Como investir seu Imposto de Renda em benefício dos nossos idosos

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, permite aos contribuintes, em seu art. 115, e, também, em conformidade com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total de doações feitas ao Fundo Nacional do Idoso – nacional, estaduais ou municipais –, devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em lei.

Para efeito de doação ao Fundo Nacional do Idoso, a legislação estabelece à pessoa jurídica o limite máximo de 1% para dedução do Imposto de Renda devido já somada à dedução relativa às doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. No caso do contribuinte pessoa física, o percentual máximo de dedução é de 6%. É importante esclarecer que, ao direcionar os recursos dentro dos limites acima expostos, a renúncia fiscal é por parte da União.

Essa é uma excelente forma de contribuir com projetos financiados pelos fundos no combate à exploração sexual; convivência familiar e comunitária; apoio aos Conselhos de Direitos dos Idosos, da Criança e do Adolescente e Tutelares; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; e diversos outros. Porém, ainda é bastante pequeno o número de cidadãos e empresas que conhecem e fazem uso do incentivo estabelecido em lei. A



intenção de divulgar ao máximo tal benefício e mostrar a você, cidadão, que podemos melhorar em muito o futuro dos nossos idosos.

Pode ser que você tenha alguma dificuldade em firmar contato com os Conselhos Estaduais e Municipais, mas não desista. É direito seu dispor de tal benefício e é exercício de cidadania auxiliar na melhoria do desenvolvimento daqueles que tanto contribuíram para a nossa nação.

Para doar:

Após definir qual o valor a ser doado, o contribuinte deverá estabelecer a qual Fundo deseja

fazer sua doação, ressaltando que ela pode ser feita a mais de um Fundo, nas instâncias municipal, estadual, distrital e da União. Lembramos que, por lei, os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos do Idoso dos seus respectivos entes federativos. Assim, é essencial que o contribuinte verifique junto ao Conselho se o Fundo para o qual se deseja fazer a doação está devidamente regulamentado e efetivamente ativo. Em todos os estados já estão constituídos os Conselhos dos Direitos do Idoso e por meio deles é possível obter informações sobre os respectivos Conselhos Municipais e seus Fundos. No endereço eletrônico <http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/idoso> encontram-se disponíveis dados para contato.

Em caso de maus tratos contra idosos, denuncie!

A equipe do Sindicato está pronta para defendê-lo.
(11) 3293-7500

Principais propostas

O Sindhapi apresenta suas principais proposições

ADOÇÃO POR TODOS OS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO

Embora a legislação brasileira relativa aos cuidados da população idosa seja bastante avançada, a prática ainda é insatisfatória. A vigência do Estatuto do Idoso e seu uso como instrumento para a conquista de direitos dos idosos, a ampliação da Estratégia Saúde da Família que revela a presença de idosos e famílias frágeis e em situação de grande vulnerabilidade social e a inserção ainda incipiente das Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso tornaram imperiosa a readequação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI). Em fevereiro de 2006, foi publicado, por meio da Portaria nº 399/GM, o documento das Diretrizes do Pacto pela Saúde que contempla o Pacto pela Vida. Neste documento, a saúde do idoso aparece como uma das seis prioridades pactuadas entre as três esferas de governo sendo apresentada uma série de ações que visam, em última instância, à implementação de algumas das diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. A publicação do Pacto pela Vida, particularmente no que diz respeito à saúde da população idosa, representa, sem sombra de dúvida, um avanço importante. Entretanto, muito há que se fazer para que o Sistema Único de Saúde dê respostas efetivas e eficazes às necessidades e demandas de saúde da população idosa brasileira. Dessa maneira, a participação da Comissão Intergestores Tripartite e do Conselho Nacional de Saúde, no âmbito nacional, é de fundamental importância para a discussão e formulação de estratégias de ação capazes de dar conta da heterogeneidade da população idosa e, por conseguinte, da diversidade de questões apresentadas. Cabe destacar, por fim, que a organização da rede do SUS é fundamental para que as diretrizes dessa Política sejam plenamente alcançadas. A meta final deve ser uma atenção à saúde adequada e digna para os idosos e idosas brasileiros, principalmente para aquela parcela da população idosa que teve, por uma série de razões, um processo de envelhecimento marcado por doenças e agravos que impõem sérias limitações ao seu bem-estar.

ORIENTAÇÃO: É importante colocar na pauta dos Conselhos Municipais e Estaduais, a adoção por Estados e Municípios do “PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO”.

ENTREGA EM DOMICÍLIO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, PARA AQUELES QUE TÊM DIFICULDADE DE MOBILIDADE

ORIENTAÇÃO: Estimular a criação de Leis, visando atender este nosso pleito.

IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, COM ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

ORIENTAÇÃO: As “academias devem contar com profissionais especializados para acompanhamento dos idosos”. É de conhecimento de todos que, “O idoso quando começa a fazer exercícios, ele diminui o uso de remédios: controlados, de pressão, de diabetes e etc., e melhora sua qualidade de vida”.

AUMENTAR A LISTA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA POPULAR

ORIENTAÇÃO: Levar este pleito, para atender essa nossa reivindicação.

NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONTRATAR APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS COMO AGENTES SOCIAIS NA RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS

ORIENTAÇÃO: Levar esta proposta para ser incluída na pauta, inclusive com curso de capacitação, para que possam desenvolver esta atividade com conhecimento.

OUIDORES MUNICIPAIS VOLUNTÁRIOS

ORIENTAÇÃO: Levar para a pauta, esta nossa proposta, criando o Ouidor Voluntário, para atuar nos bairros, como olhos e ouvidos, para informar o poder público das necessidades localizadas, havendo a necessidade de realização de curso de capacitação.

VILA DA DIGNIDADE PARA OS IDOSOS

ORIENTAÇÃO: Segue abaixo, o modelo implantado no Estado de São Paulo, como referência. O Programa Vila Dignidade é um programa habitacional que tem como objetivo garantir moradia e assistência social para a população idosa de baixa renda. O Programa estabelece a construção de núcleos habitacionais projetados especialmente para as pessoas idosas, com centros de convivência social e área de lazer, atividades socioculturais e assistência social. O Governo do Estado irá construir pequenas vilas projetadas especialmente para os idosos, com recursos de acessibilidade para facilitar a locomoção e dar segurança aos beneficiários. As casas do Programa Vila Dignidade têm 39 m² de área útil, com um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço, aquecedor solar, e uma pequena área externa nos fundos. Todas as moradias possuem itens de segurança e acessibilidade, como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, rampas e pisos antiderrapantes, entre outros. Os idosos não pagarão pela moradia, pois o Programa garante a gratuidade do atendimento. O Programa se insere no Plano Estadual para a Pessoa Idosa do Governo do Estado de São Paulo – FUTURIDADE e é uma parceria entre a Secretaria Estadual da Habitação, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, a Secretaria Estadual da Cultura, o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUSSESP) e as Prefeituras dos municípios paulistas.

Requisitos para participar do Programa Vila Dignidade:

- Ter 60 anos ou mais;
- Ser independente para a realização das tarefas diárias;
- Ter renda mensal de até dois salários mínimos;
- Não possuir vínculos familiares sólidos ou ser sozinho;
- Morar há pelo menos dois anos no município.

Também poderão participar casais idosos em situação de vulnerabilidade social.

Como participar?

A Prefeitura do Município onde o projeto será construído é a responsável pela identificação e seleção dos beneficiários. Assim, para ter acesso ao Programa, os interessados devem procurar a Secretaria responsável pelo projeto da Prefeitura do município onde moram e se informar.

CASA DIA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO - CDI

ORIENTAÇÃO: Segue abaixo informações, deste projeto, desenvolvido no Estado de São Paulo, como referência.

A Casa Dia do Idoso é um espaço vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, onde é desenvolvido o Projeto Quero Vida, do Governo do Estado. O Projeto Quero Vida apoia os municípios na implantação de espaços de acolhimento, proteção e convivência a idosos que possuem famílias sem condições de prover cuidados durante todo o dia ou parte dele. No local, o idoso terá à sua disposição atenção integral, com alimentação, saúde, atividades ocupacionais, lazer e apoio sócio familiar de acordo com as necessidades dos usuários. Também oferece ao familiar do idoso, a possibilidade de desenvolver sua atividade profissional e pessoal, sem prejuízo da qualidade do atendimento ao idoso sob sua responsabilidade.

A Casa Dia do Idoso atende idosos semi-dependentes, com idade igual ou superior a 60 anos, de segunda a sexta-feira. Tais idosos devem conviver com familiares, ter condição clínica que os permitam ser assistidos no projeto e não depender de equipamentos para monitoramento ou sustentação da vida.

A equipe técnica será formada por coordenadora, assistente social, psicóloga, enfermeira, técnicos de enfermagem, auxiliar de limpeza, cozinheira, educador físico, médico, motorista, estagiários e auxiliares. Também haverá orientações alimentares realizadas por uma nutricionista, com oferecimento de café da manhã, almoço e lanche da tarde.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

ORIENTAÇÃO: Segue abaixo informações, deste projeto, desenvolvido no Estado de São Paulo, como referência.

O CCI é um espaço de atendimento e convivência social que visa a melhoria das relações sociais e afetivas do idoso, sua saúde e autoestima, melhorando, assim, a qualidade de vida, por meio de assistência médica e psicológica, além de atividades complementares como dança, artesanato e educação física. O CCI (Centro de Convivência do Idoso) faz parte do programa São Paulo Amigo do Idoso. O Programa baseia-se no conceito de “Envelhecimento Ativo” da Organização Mundial de Saúde (OMS): independência, participação, assistência, autorrealização e dignidade. Esses princípios foram fundamentais na definição dos pilares do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

Para o Governo do Estado de São Paulo, promover um envelhecimento ativo significa oferecer à população com mais de 60 anos a oportunidade de conviver em sociedade- o direito de demonstrar suas opiniões, tomar decisões políticas, circular pela cidade, consumir arte e cultura, se relacionar, e ter saúde física e mental.

CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

Equipamento voltado para o atendimento provisório do idoso, abandonado e mesmo rejeitado por seus familiares. Com tempo suficiente para os profissionais especializados trabalharem para sua reinserção no convívio familiar.

ORIENTAÇÃO: Colocar sempre na pauta do Conselho este pleito.

PASSAGEM GRATUITA ACIMA DOS 60 ANOS, SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE – URBANO E INTERURBANO

ORIENTAÇÃO: Segue projeto adotado no Estado de São Paulo, como referência, para constar da pauta de reivindicações.

A lei, que foi sancionada em outubro do ano passado, obriga as empresas a disponibilizarem dois assentos para maiores de 60 anos em cada veículo.

“Nós temos 645 municípios no Estado. As pessoas vão poder conhecer cidades do litoral, estâncias climáticas, religiosas, culturais, enfim, conhecer melhor todo o Estado de São Paulo. Além disso, vão poder melhorar sua qualidade de vida, sua saúde, visitar um amigo. É uma medida de alcance social,” afirmou Alckmin assentos para idosos deverão estar em locais de fácil acesso para o embarque e desembarque e precisam estar devidamente identificadas. O idoso deverá reservar a poltrona com até 24 horas de antecedência do horário de partida, nos canais de atendimento para venda de passagem da empresa de ônibus. A reserva pode ser feita com no máximo cinco dias de antecedência. No momento da reserva o idoso deve fornecer o número do CPF e do RG. Ainda de acordo com o decreto, o idoso deve comparecer, portando um documento original com foto, ao local de partida meia hora antes do horário estipulado e pode até perder o direito à viagem se não cumprir essa norma. Em caso de desistência da viagem, o idoso deve informar a companhia, com pelo menos três horas de antecedência. A taxa de embarque - de responsabilidade dos terminais e cujo valor é estabelecido pelas prefeituras - continuará sendo cobrada dos idosos. Decorrido o prazo para a reserva, de 24 horas antes da partida, a empresa pode vender os bilhetes correspondentes aos assentos. Mas, enquanto os lugares não forem vendidos, os idosos podem requerer a gratuidade (mesmo faltando menos de 24 horas para o início da viagem). A lei prevê multa de R\$ 4.028 em caso de descumprimento, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

PRAÇA DOS IDOSOS COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS

A Praça de Exercícios do Idoso foi implantada a partir de um projeto doado ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo pelo Dr. Egídio Lima Dórea, com o principal objetivo de prevenir quedas.

Ao envelhecer ocorrem diversas mudanças no organismo que os pre-dispõem à queda, como:

- Fraqueza muscular de membros inferiores
- Alterações do equilíbrio
- Diminuição dos reflexos
- Alterações da marcha
- Alterações da preensão manual

A recorrência das quedas na população idosa acarreta restrições funcionais seguida de isolamento social, podendo piorar o estado pré-existente, cardiovascular ou de depressão:

Objetivos

A criação da Praça de Exercícios do Idoso foi desenhada para permitir a realização de exercícios físicos sem acompanhamento de especialista, com objetivo de:

- Melhoria do equilíbrio e da marcha
- Fortalecimento de musculatura proximal de membros inferiores
- Melhoria da amplitude articular
- Alimentação e educação alimentar
- Aumento de flexibilidade muscular

Estatísticas

No Brasil 32% das pessoas entre 65 e 74 anos já sofreram queda, cuja frequência aumenta com a idade.

A queda representa a principal causa de morte por acidente na população idosa.

ORIENTAÇÃO: Pautar na reunião do CNDI, a adoção deste programa.

VAGAS EM ESTACIONAMENTOS DEVIDAMENTE SINALIZADAS

Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

ORIENTAÇÃO: Propor na reunião do Conselho, o cumprimento deste artigo do Estatuto do Idoso.

CRIAÇÃO DA DELEGACIA DO IDOSO

ORIENTAÇÃO: Propor em reunião do Conselho, a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento ao Idoso, e, onde houver acompanhar o atendimento e seu funcionamento.

PEDÁGIOS GRATUITOS

ORIENTAÇÃO: Pautar na reunião do Conselho, a propositura da isenção de pagamento de pedágio pelo idoso.

CRIAÇÃO DA SECRETARIA (NACIONAL – ESTADUAIS E MUNICIPAIS) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS

ORIENTAÇÃO: Encaminhar a proposta da necessidade da criação desta Secretaria em todos os níveis de governo. Visando uma gestão eficiente e focada nos interesses dos idosos.

OUIDOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

ORIENTAÇÃO:

Propor nas reuniões do Conselho, que possam ser estimulados a qualificação de idosos, para atuarem em seus bairros, como olhos e ouvidos da sociedade, levando ao conhecimento da autoridade competente, os pleitos então relatados.

EDUCADOR SOCIAL GRATIFICADO

ORIENTAÇÃO: Na reunião do Conselho, encaminhar para a adoção de um programa, que dê ao idoso, a oportunidade de transmitir seus conhecimentos aos jovens, colaborando na formação do mesmo. Atividade que deve ser gratificada, conforme projeto abaixo:

FUNDO DO IDOSO

ORIENTAÇÃO: Propor a criação do Fundo do Idoso, conforme destacado neste MANUAL.

HOSPITAL DIA DE ATENDIMENTO GERIÁTRICO

ORIENTAÇÃO: Em reunião do Conselho, propor a instalação desse Hospital, para trabalhar com o conceito de saúde preventiva.

ISENÇÃO DO IRRF

ORIENTAÇÃO: Encaminhar na reunião do Conselho, para solicitar a isenção total do IR, para o idoso.

INTERAGIR COM A SOCIEDADE ORGANIZADA

ORIENTAÇÃO: Promover reuniões, eventos e ações integradas com as entidades e a sociedade civil organizada, especialmente.

- SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO;
- CONSELHOS DIVERSOS;
- OAB;
- MINISTÉRIO PÚBLICO;
- DEFENSORIA PÚBLICA.

- PODERES PÚBLICOS
- EXECUTIVO
- LEGISLATIVO
- JUDICIÁRIO

PARTICIPAÇÃO DOS APOSENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

ORIENTAÇÃO: Pautar a necessidade da participação dos Aposentados na Administração da Previdência Social, ou seja, da Administração quadripartite.

CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE REAJUSTE DO SALÁRIO ACIMA DO MÍNIMO, COM GANHO REAL

ORIENTAÇÃO: Defender a proposta do Deputado Federal Paulo Pereira da Silva, no aperfeiçoamento deste mecanismo.

REGULAMENTAR O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ORIENTAÇÃO: Defender a reabilitação para a função, com garantia da vitalicidade, da manutenção da Aposentadoria por Invalidez, para o segurado com dez anos ou mais do benefício.

JUROS DO CONSIGNADO PRÓXIMO DE ZERO;

ORIENTAÇÃO: Encaminhar no sentido de juros baixos, visto risco zero.

ACOMPANHAR O PLANO DE METAS DAS AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA

ORIENTAÇÃO: Solicitar sempre a prestação de contas, quanto ao plano de metas, tanto na avaliação, quanto no resultado.

PROGRAMAR O CURSO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;

ORIENTAÇÃO: Realizar em parceria, este curso, para capacitação qualificada.

FÓRMULA 85/95 – MP 676/2015 – NOVAS REGRAS PARA APOSENTADORIA

ORIENTAÇÃO: Encaminhamento contrário a progressividade prevista nesta MP.

ATENDIMENTO HUMANIZADO NOS POSTOS E AGÊNCIAS DO INSS

ORIENTAÇÃO: Propor a adequação de moveis necessários, para permitir o atendimento nos guichês, também com o acompanhante confortavelmente sentado, junto com o segurado.

PERÍCIA MÉDICA ESPECIALIZADA

ORIENTAÇÃO: Propor a realização de capacitação em Perícias para os Médicos do SUS, através de concurso público e com curso de ingresso com vocação humanística. Repudiar veementemente a terceirização das perícias.

PROJETO – UNIVERSIDADE NACIONAL DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

UNAPI, nos moldes da UNIVERSIDADE SÊNIOR, tem como objetivo proporcionar formação intelectual, técnica e cidadã aos trabalhadores aposentados, aumentando sua empregabilidade e ainda diminuindo a exclusão social em que se encontram.

ORIENTAÇÃO: Encaminhar sempre nas reuniões do Conselho, no sentido de buscar a capacitação de forma continuada, estimulando a criação de Instituições de Ensino com vocação específica para os aposentados, pensionistas e idosos.

Sindicato Nacional dos Aposentados sempre presente nas lutas em defesa da categoria



Manifestações em Brasília e na Avenida Paulista

O que faz o Sindicato dos Aposentados na sociedade?

O Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical foi criado para defender os interesses dos aposentados, pensionistas e idosos brasileiros, lutando pela dignidade e respeito ao idoso.

Em pouco tempo, o Sindnapi estruturou-se em todos os estados, tornando-se um dos maiores sindicatos do Brasil, com quase 500 mil sócios e muitas conquistas.

O Sindicato foi criado no dia 15 de junho de 2000. Mais de cinco mil aposentados se reuniram na Praia Grande, litoral de São Paulo para participar de um grande congresso. Naquele momento o sonho dos aposentados, pensionistas e idosos de ter seu sindicato virava realidade.

Modelo Italiano

A inspiração para criar o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, veio da Itália, baseado na Uilp,

Central Italiana que representa milhões de aposentados, pensionistas e idosos, organizados e respeitados pelo governo e pela sociedade. Até hoje essa parceria se mantém firme, com os italianos vindos ao Brasil e os diretores do Sindicato indo até a Itália, trocando informações, experiências, buscando formas de melhorar a qualidade de vida dos aposentados, pensionistas e idosos nos dois países

Sindicato nos eventos

O sindicato promove e participa de eventos para discutir os interesses dos aposentados em várias cidades brasileiras e nos países vizinhos.

O primeiro encontro internacional aconteceu em Janeiro de 2006 e reuniu representantes de países da América do Sul, da Uilp italiana e da FERPA – Federação Europeia de Aposentados e Pensionistas.

Em 2006, João Batista Inocentini, então presidente do sindicato esteve na Itália participando do 14º congresso da Uilp. Líderes de 48 países estiveram presentes, discutindo os interesses dos idosos de todas as partes do mundo.

Plínio Sarti



Secretário-geral do Sindnapi

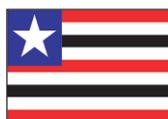
VENHA PARA O MAIOR SINDICATO DO BRASIL

Procure a sede do Sindnapi mais próxima!



ACRE

Sindnapi-AC
Rio Branco - Rua Quintino Bocaiuva, 1300 - José Augusto
CEP: 69909-400
Tel: (68) 3223-8011
acre@sindnapi.org.br



MARANHÃO

Sindnapi - MA
São Luiz - Associação do Planalto Pingão, Rua 1 do Conjunto - Acesso Pela Av. Guajajara - após o Centro Elétrico - CEP 65060-290
Tel: (98) 8848-2601
(98) 8701-8057
maranhao@sindnapi.org.br



PIAUI

Sindnapi - PI
Teresina - Av. Duque de Caxias, 2960 - Bl. Andes, Apto 301-A - B. Primavera - CEP 64006-220
Tel: (86) 9922-3468
piaui@sindnapi.org.br



ALAGOAS

Sindnapi - AL
Maceió - Rua Moreira Lima, 629 - Centro
CEP: 57020-220
Tel: (82) 9961-9529
alagoas@sindnapi.org.br



MINAS GERAIS

Sindnapi - MG
Belo Horizonte - Rua Guajararas, 880 4º andar - Sala 406
Centro - CEP: 30180-100
Tel: (31) 3213-6665
minasgerais@sindnapi.org.br



RIO DE JANEIRO

Sindnapi - RJ
Rio de Janeiro - Pça. Olavo Bilac, 5 Mercado das Flores - Centro
CEP: 20041-010 - (21) 3852-3741
riodejaneiro@sindnapi.org.br



AMAPÁ

Sindnapi - AP
Macapá - Trav. José da Silva Castro, 2268-Santa Rita - CEP: 68901-330
Tel: (96) 9113-0479
amapa@sindnapi.org.br



MATO GROSSO

Sindnapi - MT
Cuiabá - Av. Ten. Cel. Duarte, 871 - SI 3 - 1º andar Bairro Dom Aquino
CEP: 78015-500
Tel: (65) 3622-0054
matogrosso@sindnapi.org.br



RIO GRANDE DO NORTE

Sindnapi - RN
Natal - Rua Felipe Camarão, 726 - Cidade Alta
CEP: 59025-200
Tel: (84) 3322-6220
riograndedonorte@sindnapi.org.br



AMAZONAS

Sindnapi - AM
Manaus - Rua 97 casa 21 - Núcleo 12 Quadra 214 - Cidade Nova II
CEP: 69096-280
Tel: (92) 3237-1819
amazonas@sindnapi.org.br



MATO GROSSO DO SUL

Sindnapi - MS
Campo Grande - Av. Orlando Daros, 279
CEP: 79004-490
Tel: (67) 3056-0601
cel. (67) 9154-1690
matogrossodosul@sindnapi.org.br



RONDÔNIA

Sindnapi - RO
Porto Velho - Rua Euclides da Cunha, 1944 - Centro
CEP: 76801-054
Tel: (69) 3223-8653
rondonia@sindnapi.org.br



BAHIA

Sindnapi - BA
Salvador - Rua Santa Clara, 25 - Nazaré
CEP: 40040-450
Tel: (71) 3322-4121
bahia@sindnapi.org.br



RORAIMA

Sindnapi - RR
Boa Vista - Rua Nilo Colares, 559 São Francisco - CEP: 69305-110
Tel: (95) 3224-5179
roraima@sindnapi.org.br



CEARÁ

Sindnapi - CE
Fortaleza - Rua Frei Mansueto, nº 151 - Meireles
CEP: 60175-070
Tel.: (85) 3251-1330
3252-3889 - 3263-3755
ceara@sindnapi.org.br



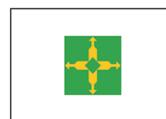
PARÁ

Sindnapi - PA
Belém - Passagem Ana Deusa, 51 - Térreo Cururi/Utinga
CEP: 66610-290
Tel: (91) 3222-8172
para@sindnapi.org.br



RIO GRANDE DO SUL

Sindnapi - RS
Porto Alegre - Av. Borges de Medeiros, 343 - Cj. 30
CEP: 90020-020
Tel: (51) 3226-4547
riograndedosul@sindnapi.org.br



DISTRITO FEDERAL

Sindnapi - DF
Brasília - Mercado Número 1 - Setor Oeste - Loja 25 Gama - CEP: 72425-000
Tel: (61) 3226-0105
distritofederal@sindnapi.org.br



PARAÍBA

Sindnapi - PB
João Pessoa - R. Clarice Justa, 330 - Centro
CEP: 58040-070
Tel: (83) 3021-7960
paraiba@sindnapi.org.br



SANTA CATARINA

Sindnapi - SC
Brusque - Rua João Bauer, 75 Centro - CEP: 88350-101
Tel: (47) 3351-6636 - (47) 3251-5900
santacatarina@sindnapi.org.br



ESPÍRITO SANTO

Sindnapi - ES
Vitória - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2585
CEP: 29050-667
Tel: (27) 3314-3953
espiritosanto@sindnapi.org.br



PERNAMBUCO

Sindnapi - PE
Recife - Rua da Concórdia, 773 - 1º andar São José - CEP: 50020-050
Tel: (81) 3424-5436
pernambuco@sindnapi.org.br



SERGIPE

Sindnapi - SE
Aracaju - Av. Barão de Maruim, 425
CEP: 49015-040
Tel: (79) 3043-8371
sergipe@sindnapi.org.br



GOIÁS

Sindnapi - GO
Goiânia - Av. Goiás, 350 2º/sala 202 - Setor Central
CEP: 74010-010
Tel: (62) 3223-0559
goias@sindnapi.org.br



PARANA

Sindnapi - PR
Londrina - Rua Rio Gde. do Norte, 1082- Centro CEP: 86026-490
Tel: (43) 3323-2380
parana@sindnapi.org.br



SÃO PAULO

Sindnapi - SP
São Paulo - Rua Rocha Pombo, 94 Liberdade - CEP: 01525-010 -
Tel.: (11) 3342-5090/5212
FAX: (11) 3342-5220
saopaulo@sindnapi.org.br

Fique sócio, desfrute dos serviços oferecidos e economize!



COM APENAS 0,5% DA SUA APOSENTADORIA você conta com serviços gratuitos, super descontos e vantagens, que asseguram os seus direitos, melhoram sua qualidade de vida e geram economia no seu bolso. Confira os principais benefícios:

- ✓ Convênios em redes de farmácias, em mais de 1.200 pontos de atendimento no Brasil, com grandes descontos em remédios e perfumaria.
- ✓ Colônias de férias na praia e no campo, resorts e pousadas em diversos locais do país, que garantem diversão para toda sua família com preços que cabem no seu bolso.
- ✓ Descontos em cinemas, parques temáticos para crianças e parques aquáticos, que garantem lazer e entretenimento para toda família.
- ✓ Os associados contam com os serviços de advogados especializados, que estão de prontidão para defender e assegurar os seus direitos nas áreas: previdenciária, civil, trabalhista e direito do consumidor.
- ✓ Sócios, dependentes e familiares contam com planos odontológicos a partir de R\$ 26,00 por pessoa. Ligue (11) 3293-7500
- ✓ O Sindicato disponibiliza excelente plano de saúde, com valores que cabem no seu bolso e a possibilidade de incluir dependentes. Consulte nossos preços.
- ✓ Para você que não possui plano de saúde, os convênios e parcerias do Sindicato oferecem descontos especiais em consultas médicas, exames laboratoriais, entre tantos outros.
- ✓ Convênios com óticas, oftalmologistas, psicólogos, esteticistas, ortopedistas, fisioterapeutas, universidades, escolas de idiomas e cursos técnicos.
- ✓ Com representação através de 80 sedes por todo território nacional, o Sindicato defende os direitos de 32 milhões de aposentados.
- ✓ Esses são alguns dos serviços oferecidos pelo Sindicato. Para ver a relação completa confira pelo nosso site: www.sindnapi.org.br

Confira os documentos necessários para você ficar sócio do Sindicato.



- RG
- CPF
- Número do benefício

Não é preciso cópia dos documentos. (Xerox)

Mantenha-se informado pelo nosso site:
www.sindnapi.org.br

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS



- Rua do Carmo, 171, Centro, São Paulo, SP.
- Tel.: (11) 3293.7500 • Site www.sindnapi.org.br
- Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 16h30



WhatsApp

(11) 9 6348-7396



www.sindnapi.org.br



www.facebook.com/sindnapioficial